



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771 303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 131/2012

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Marilândia do Sul no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Marilândia do Sul e autorização contida na Lei Municipal nº 90/11 de 19 de Novembro de 2011, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a saber;-

Órgão	8	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	2.015	Manutenção das Atividades de Saúde em Geral
Elementos	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	100.000,00	
Elementos	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	55.000,00	

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	2.016	Manutenção do PSF - Programa Médico da Família
Elementos	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recursos	0.1.495	Atenção Básica
Valor	40.000,00	
Elementos	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Recursos	0.1.495	Atenção Básica
Valor	10.000,00	

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	2.017	Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde
Elementos	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recursos	0.1.495	Atenção Básica
Valor	15.000,00	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 220.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, decorrerá da Anulação parcial da seguinte despesa prevista no orçamento.

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	1.009	Manut do Programa de Desenvolvimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

		Capacitação Institucional
Elementos	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	17.000,00	
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	12.000,00	

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	1.007	Construção e Reforma das Unidades de Saúde
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	15.000,00	
Elementos	4.4..90.51	Obras e Instalações
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	25.000,00	
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	10.000,00	

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	1.022	Construção de Unidade Central de Saúde Básica
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	6.900,00	

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	1.015	Manutenção das Atividades de Saúde em Geral
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	0.1.495	Atenção Básica
Valor	87.600,00	

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	1.049	Manutenção do Programa Saúde Bucal
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos	0.1.495	Atenção Básica
Valor	20.000,00	

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	2.057	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	5.000,00	
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	2.051	Manutenção do Saneamento Básico
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	9.000,00	
Elementos	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recursos	0.1.303	Saúde - Percentual Vinculado
Valor	2.500,00	

TOTAL.....R\$ 220.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 28 de novembro de 2012.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal